



**ESTADO DO CEARÁ-  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**LEI Nº 1.192/1992**

Dispõe sobre Denominação da Rua que indica e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA-CE

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Será denominada de Rua ESTRADA DA MALHADA, a Rua que inicia-se na Av. Perimetral Oeste e termina na Av. Perimetral Leste. No Projeto confunde-se com a estrada que demanda no Sítio Malhada.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha –Ce, 25 de novembro de 1992.

Francisco Rommel Feijó de Sá  
Prefeito Municipal

